



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**NOTA Nº** 2/2016/CGPP/DPE/SETEC/SETEC-MEC  
**PROCESSO Nº** 23000.025466/2016-99  
**INTERESSADO:** INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OUTROS  
**ASSUNTO:** Atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e do Guia Pronatec de Cursos FIC.

### I. RELATÓRIO

1. A presente Nota Informativa trata de informações sobre a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e do Guia Pronatec de Cursos FIC.

### II. INFORMAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

2. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) é um instrumento que disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, para orientar as instituições, estudantes e a sociedade em geral. É um referencial para subsidiar o planejamento dos cursos e correspondentes qualificações profissionais e especializações técnicas de nível médio.

3. O CNCT, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11, de 12 de junho de 2008, e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 julho de 2008, com 185 cursos em 12 eixos tecnológicos, é atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais.

4. A segunda edição do Catálogo foi publicada pela Resolução CNE/CEB nº 04, de 06 de junho de 2012, com base no Parecer nº 03, de 26 de janeiro de 2012, com 220 cursos, em 13 eixos tecnológicos.

5. A terceira edição foi atualizada por meio da Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, com base no Parecer CNE/CEB nº 8, de 9 de outubro de 2014. Contém as denominações dos cursos; respectivas cargas horárias mínimas; perfil profissional de conclusão; infraestrutura mínima requerida; campo de atuação; ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); normas associadas ao exercício profissional; e possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional, de formação continuada em cursos de especialização e de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo.

6. Neste documento, além da relação de 227 cursos, agrupados em 13 eixos tecnológicos com a respectiva caracterização, encontram-se a **tabela de convergência** entre as denominações anteriores e as estabelecidas neste catálogo, para fins de adaptações ou equivalência de denominações, e a **tabela de submissão** contendo os cursos já submetidos à análise e rejeitados, e que não poderão mais ofertar novas matrículas, salvo devidamente autorizados como experimentais pelos órgãos competentes em cada sistema de ensino. Neste caso excepcional, caberá ao órgão autorizador encaminhar, durante o período de consulta pública para recebimento de propostas de atualização, a solicitação de inclusão do curso para reanálise.

7. Conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 2014, podem apresentar propostas de atualização do CNCT - como inclusão de curso, de alteração de curso e de eixo tecnológico e de

exclusão de curso - instituições educacionais, Conselhos Estaduais de Educação, Conselho de Educação do Distrito Federal, Ministérios e demais órgãos públicos diretamente relacionados à respectiva área profissional ou eixo tecnológico.

8. Ressalta-se que somente serão admitidas como solicitação de inclusão de curso no CNCT as propostas de cursos que já tenham sido aprovados pelos órgãos próprios do sistema de ensino e estejam em funcionamento em caráter experimental, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e que comprovem a conclusão de pelo menos uma turma.

9. O MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), divulgará, oportunamente, o período de consulta pública e os procedimentos para envio de propostas de novas atualizações do CNCT. As propostas, após consulta pública, serão analisadas pela SETEC e pelo Comitê Nacional de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica (CONPEP) e, posteriormente, encaminhadas para manifestação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10. O Guia Pronatec de Cursos FIC é o documento que relaciona os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e orienta a oferta no âmbito do Pronatec/Bolsa-Formação, conforme dispõe a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5º, parágrafo 1º. Os cursos contam com carga horária de, no mínimo, 160 horas e são organizados em 12 eixos tecnológicos.

11. Os cursos relacionados no Guia são ofertados gratuitamente em âmbito nacional, em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com as redes estaduais, Distrital e municipais de educação profissional e tecnológica e com os Serviços Nacionais de Aprendizagem – SENAI, SENAC, SENAR e SENAT.

12. A primeira versão do Guia, elaborada pela SETEC, foi aprovada pela Portaria nº 1.568, de 3 de novembro de 2011, com 442 cursos. A 2ª edição foi apresentada pela Portaria nº 1.232, de 5 de outubro de 2012, com 515 cursos. A terceira edição, publicada pela Portaria nº 899, de 20 de setembro de 2013, contém 657 cursos, incluindo o aditivo válido a partir de abril de 2014.

13. No intuito de aprimorar as informações constantes no Guia, na quarta edição, aprovada pela Portaria SETEC nº 12, de 03 de maio de 2016, apresentam-se 646 cursos com a carga horária mínima exigida, o perfil de conclusão e os requisitos para acesso e as respectivas ocupações de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

14. As atualizações do Guia (inclusões, exclusões ou alterações de cursos) ocorrem após identificação de demanda de formação de qualificação profissional pela SETEC em articulação com os parceiros ofertantes e demandantes. Novas atualizações serão oportunamente divulgadas pela SETEC, informando os períodos e os procedimentos para o envio de sugestões pelos participantes do programa.

### III. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTO

15. O CNCT e o Guia Pronatec de Cursos FIC estão disponíveis no <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes>.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Pereira da Silva, Servidor(a)**, em 03/06/2016, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Neusa de Lima Pereira, Coordenador(a) Geral**, em 03/06/2016, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da

## Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Schroeder, Diretor(a)**, em 03/06/2016, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0256121** e o código CRC **44E6ADB0**.

Referência: Processo nº 23000.025466/2016-99

SEI nº 0256121